



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 15 /2012

Altera a ementa da Deliberação nº 44/2011 e seus artigos 1º, 2º e 7º.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11 do Estatuto da UERJ e com base no Processo nº 1.494/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - A ementa da Deliberação nº 44/2011 que reformula o Currículo do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação Campus Maracanã, passa a ter a seguinte redação:

“Reformula o Currículo do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação na modalidade presencial da UERJ (Campus Maracanã).”

Art. 2º - O Art. 1º da Deliberação nº 44/2011 que reformulou o Currículo do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UERJ (Campus Maracanã), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aprovada a reformulação curricular do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação na modalidade presencial para atender à Resolução CNE/CP nº 01/06, de 15 de maio de 2006, e à Deliberação CEE-RJ nº 298/06, de 18 de julho de 2006.”

Art. 3º - O Art. 2º da Deliberação nº 44/2011 que reformula o Currículo do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UERJ (Campus Maracanã), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Os alunos concluintes do Curso de Graduação em Pedagogia da Faculdade de Educação da UERJ – Campus Maracanã – receberão o diploma de Licenciado em Pedagogia e poderão exercer a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental para crianças, jovens e adultos, nos cursos de Ensino Médio na Modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos, compreendendo a participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino assim como nas Instituições e nos Movimentos Sociais.”



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 15/2012)

Art. 4º - O Art. 7º da Deliberação nº 44/2011 que reformula o Currículo do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UERJ (Campus Maracanã), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - Esse projeto curricular do Curso de Pedagogia presencial passa a vigorar para os alunos ingressantes a partir do primeiro semestre de 2010.

Parágrafo único – Essa versão curricular será oferecida aos alunos ingressantes nos anos de 2007, 2008 e 2009, pelo sistema de Aproveitamento de Estudos.”

Art. 5º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 5 de setembro de 2012.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR